

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 1.490, DE 26 DE MAIO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 433, de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.003174/2009-66, resolve: I – Liberar a unidade geradora UG1, de 33.000 kW, da UTE Destilaria Andrade, localizada no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, de propriedade das empresas Andrade Açúcar e Álcool S.A. e Ibitiúva Bioenergética S.A., autorizada por meio da Resolução nº. [81](#), de 5 de abril de 2000, e que foi autorizada a ampliar a capacidade instalada nos termos da Portaria MME nº [184](#), de 22 de abril de 2009, para início da operação comercial a partir do dia 27 de maio de 2010, quando a energia produzida pela unidade geradora deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.05.2010, seção 1, p. 182, v. 147, n. 101.